



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.<sup>o</sup> - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício-Circular Nº. 82/2016-CGJ

Fortaleza, 7 de junho de 2016.

**Processo Administrativo nº 8501792-11.2016.8.06.0026/0-CGJCE**

**Assunto: Falsificação/ Extravio/ Furto/ Roubo de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança.**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva, Corregedor Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a Falsificação/ Extravio/ Furto/ Roubo de Selos, Cartões de Assinatura e Papéis de Segurança, conforme comunicado oriundo da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (p. 3-4).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Corregedor Geral da Justiça**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Prezados,

Por determinação superior, transmitem a essa E. Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento e publicidade, os comunicados expedidos por este órgão censório, relativos à falsificação, roubo, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança.

Ressaltando que informações relativas aos documentos acima mencionados, bem como sua validade, encontram-se disponíveis no endereço [www.extrajudicial.tjsp.jus.br](http://www.extrajudicial.tjsp.jus.br).

**Esclarecendo por oportuno, da desnecessidade de comunicação das medidas adotadas por esse Órgão a esta Corregedoria Geral da Justiça.**

Atenciosamente,

**Andréa Bueno**  
**Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo**  
**DICOGE 5.1.2 - Seção de Controle e Gerenciamento do Portal do Extrajudicial**  
Praça Pedro Lessa, nº 61 - 3º andar - CEP 01032-030 - São Paulo/SP  
Fone: (011) 3313.5392 ou 3229.7305  
[andreaabueno@tjsp.jus.br](mailto:andreaabueno@tjsp.jus.br)





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**COMUNICADO CG Nº 786/2016**

**PROCESSO Nº 2016/87087 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de suposta falsificação de reconhecimento de firma em Contrato de Locação nº 4024-0, datado de 02/06/2015, em nome dos fiadores Ivete Lira Intrabartolo e Douglas Intrabartolo, pessoas que não possuem cartão de assinatura na serventia, mediante utilização de etiqueta falsa e reaproveitamento do selo nº 0862AA075611 da unidade em tela.

**COMUNICADO CG Nº 787/2016**

**PROCESSO Nº 2016/87086 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de suposta falsificação de reconhecimento de firma da proprietária Nathalia Ribeiro Machado Penna em Certificado de Registro de Veículo - CRV, onde consta como comprador Vinicius Montez Cavalcante, mediante reaproveitamento do selo nº 0862AA322074 da unidade em tela e utilização de carimbo contendo características e informações do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Bonfim Paulista da Comarca de Ribeirão Preto.

**COMUNICADO CG Nº 788/2016**

**PROCESSO Nº 2016/87818 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma aposto em Declaração de Transferência de Cadastro, em nome de Gláucia Barcelos Boia e Silvana Pires de Almeida, pessoas que não possuem ficha de firma arquivada na serventia, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem aos padrões adotados e reaproveitamento dos selos nº 1073AA499458 e 1073AA499460 pertencentes à unidade em tela.

**COMUNICADO CG Nº 789/2016**

**PROCESSO Nº 2016/88819 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá da Comarca da Capital, acerca da fraude da procura lavrada no livro 574, páginas 54/55, na qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados, inclusive o das cláusulas *ad judicia* e *ad negotia*, envolvendo o outorgante Cali Pinturas e Construções Ltda - ME e o outorgado Francisco Márcio da Mota Galdino, uma vez que a numeração dos Livros da Serventia, na data do fato, não havia sido atingida, bem como a numeração do traslado fora objeto de roubo em 27/02/2009, noticiado no Comunicado CG nº 1809/2009, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 28/12/2009 e no Portal do Extrajudicial.

**COMUNICADO CG Nº 790/2016**

**PROCESSO Nº 2016/87804 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito - Santa Cecília - Comarca da Capital, acerca da falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Marcelo de Jesus Moreira Stefano aposto em instrumento particular de compromisso de compra e venda, mediante emprego de etiqueta e carimbos que não correspondem aos padrões adotados e reaproveitamento do selo com valor econômico 1 nº 1073AA467291 pertencente à unidade em tela.